



25 de fevereiro de 2025  
023/2025-PRE

## OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: **Criação de Cesta de Direitos de Subscrição da Azul S.A.**

Informamos que, com o objetivo de melhorar a formação de preço do direito de subscrição da Azul S.A. (AZUL13), será criada uma cesta de ativos formada por 100 direitos de subscrição da Azul S.A. (AZUL95), a qual será admitida à negociação a partir de **26/02/2025**. Essa cesta será criada com o código AZUL95 (ISIN - BRAZULD01M18) e poderá ser negociada até **24/03/2025**, data-fim de negociação do direito AZUL13.

O preço para liquidação financeira do direito no processo de subscrição dos contratos de empréstimo de ativos de AZUL4 será dado pela divisão do preço da cesta de direitos, apurado no call de fechamento de **11/03/2025**, pela quantidade de direitos da cesta.

O preço dos negócios realizados no call de fechamento sobre a cesta de direitos será considerado válido para liquidação financeira caso o total negociado durante o call seja igual ou superior a 58.152 quantidades de AZUL95.

O call de fechamento de AZUL95 em **11/03/2025 terá uma hora de duração, com início às 16h**. Caso não seja apurado o preço de AZUL95 no call de fechamento de 11/03/2025, o preço para liquidação financeira do direito será apurado pela B3, de acordo com a metodologia constante no Manual de

023/2025-PRE

Precificação de Eventos Corporativos, conforme disposto no subitem 4 do item 7.9.3 do Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3.

Na data de liquidação das operações realizadas em AZUL95, ocorrerá a liquidação da cesta de direitos nas janelas multilaterais de liquidação de ativos da Câmara B3.

Visando facilitar a liquidação das operações, essa cesta de direitos será montada de maneira compulsória para todos os comitentes detentores do ativo em **28/02/2025** (data da criação do ativo na Central Depositária da B3) ao longo do dia e anterior à janela de liquidação, na proporção máxima possível para os saldos do direito que estiverem na carteira 2101-6. Para os casos que não forem atendidos de maneira compulsória, os comitentes vendedores das operações realizadas na cesta deverão solicitar a sua criação, previamente à janela de entrega de entrega de ativos, por meio de seus custodiantes através da Central Depositária da B3.

Não haverá compensação de direitos e obrigações, na janela de liquidação multilateral de entrega de ativos da Câmara B3, entre operações de AZUL13 e AZUL95, ou seja, o crédito do ativo AZUL13 não compensará o débito do ativo AZUL95 e o crédito do ativo AZUL95 não compensará o débito do ativo AZUL13.

Para a montagem da cesta AZUL95, nos casos em que a montagem compulsória não for possível, os agentes de custódia deverão solicitar sua emissão por meio do formulário constante no Anexo deste Ofício Circular e enviar para Central de Atendimento da Depositária de Listados pelo e-mail [depositaria.listados@b3.com.br](mailto:depositaria.listados@b3.com.br).

023/2025-PRE

O investidor deverá ter os direitos AZUL13, em quantidade equivalente para formação da cesta, em sua carteira livre (2101-6) para conseguir efetuar o pedido. Esses ativos ficarão bloqueados até a conclusão do processo de emissão da cesta. Processos solicitados **até as 17h** serão emitidos no mesmo dia. Solicitações após esse horário serão atendidas até o dia útil subsequente.

Ao final do prazo para a negociação dos direitos, as cestas de AZUL95 serão compulsoriamente desmontadas para os investidores que não venderam nos últimos dois pregões, facilitando o processo para aqueles comitentes que desejarem exercer a subscrição. Caso seja necessário efetuar a desmontagem antes do prazo, os agentes de custódia deverão solicitar seu cancelamento por meio do formulário constante no anexo deste Ofício Circular e enviar para Central de Atendimento da Depositária de Listados pelo e-mail [depositaria.listados@b3.com.br](mailto:depositaria.listados@b3.com.br).

O investidor deverá ter a cesta AZUL95, em sua carteira livre (2101-6) para conseguir efetuar o pedido. Esses ativos ficarão bloqueados até a conclusão do processo de cancelamento da cesta. Processos solicitados **até as 17h** serão emitidos no mesmo dia. Solicitações após esse horário serão atendidas até o dia útil subsequente.

A subscrição de ativos por meio da Central Depositária pode ser realizada somente utilizando-se o direito AZUL13.

O investidor tomador que desejar devolver ao doador os direitos de subscrição adquiridos por meio da cesta deverá, após a janela de crédito de ativos e após a desmontagem da cesta, solicitar ao participante carrying de sua posição a



023/2025-PRE

devolução dos direitos por meio do sistema da Câmara B3 **até as 19h30** de **13/03/2025**.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Atendimento – Listados, pelo telefone (11) 2565-5013 ou pelo e-mail [liquidacao.posicoes@b3.com.br](mailto:liquidacao.posicoes@b3.com.br).

Gilson Finkelsztain  
Presidente

Viviane El Banate Basso  
Vice-Presidente de Operações –  
Emissores, Depositária e Balcão

## Anexo do OFÍCIO CIRCULAR 023/2025- PRE

### Formulário para Emissão/Cancelamento de Cestas de AZUL95

Solicito para a Central Depositária de Listados da B3 emissão/cancelamento das cestas definidas na tabela abaixo.

<b>Tipo da solicitação</b>	<b>Código do agente de custódia</b>	<b>Código do investidor</b>	<b>Quantidade de cestas</b>
<b>Emissão ou Cancelamento</b>			

Autorizo a Central Depositária da B3 movimentar os ativos acima listados para a emissão/cancelamento das cestas.